

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.361, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 740 de 14 de Novembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO	
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0030 – Alimentação Escolar	
12.306.0030.2.054 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
13 – Cultura	
13.392 – Difusão Cultural	
13.392.0061 – Desenvolvimento Cultural	
13.392.0061.2.058 – INCENTIVO A CULTURA, MÚSICA E ARTES	
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. OUT	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 10.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO	
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0030 – Alimentação Escolar	
12.306.0030.2.054 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.500,00
13 – Cultura	
13.392 – Difusão Cultural	
13.392.0061 – Desenvolvimento Cultural	
13.392.0061.2.058 – INCENTIVO A CULTURA, MÚSICA E ARTES	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.500,00
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0103 – Desporto Comunitário	
27.812.0103.2.064 – INCENTIVO, APOIO E PARTICIPAÇÃO NO ESPORTE AMADOR	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.500,00</b>

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 16 de Novembro de 2006.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento